PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Estado do Paraná - Brasil Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 -Fone/fax: 46-3556-1223

LEI Nº 888/2013.

Data: 26 de Novembro de 2013.

Altera a Lei nº 839 de 19 de abril de 2013, criando o Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, EDITA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

- Art. 1°. Esta Lei Altera a Lei Municipal n° 839 de 19 de abril de 2.013, criando o Departamento Municipal de Trânsito, mediante as seguintes disposições.
- Art. 2°. Fica criado o Departamento Municipal de Transito, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos.
 - Art. 3°. Fica criado um cargo de Diretor do Departamento de Trânsito.
- Art. 4°. Em consequência do disposto anteriormente o art. 27 da Lei Municipal n° 839, de 19 de abril de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **Art. 27.** A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
 - I Departamento de Manutenção.
 - II Departamento Municipal de Trânsito.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da implantação e execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, devendo os orçamentos subsequentes consignaremos recursos necessários ao seu cumprimento.
- Art. 6°. Em consequência do disposto na presente Lei ficam também alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n° 839 de 19 de abril de 2.013, que passam a vigorar na forma contida nos anexos I e II desta Lei.
- Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Publique -se

ALCIR VALENTÍN PIGOSO Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL TRIBUNA REGIONAL		
EDIÇÃO Nº	818 PAG . 10A	
DATA:	28.11.2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Estado do Paraná - Brasil Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 -Fone/fax: 46-3556-1223

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II (parte integrante da Lei nº 888/2013)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	SÍMBOLO
		Cargos em Comissão	Funções Gratificadas
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 1
06	Assessoria Administrativa	C 06	FG 6
01	Gestor de Controle Interno	C 01	FG 1
01	Controlador Técnico	C 03	FG 3
01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
01	Assessor de Imprensa	C 05	FG 5
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
01	Chefe Depto. de Tesouraria	C 02	FG 2
01	Chefe Depto. de Recursos Humanos	C 03	FG 3
01	Chefe Depto. de Planejamento	C 04	FG 4
01	Chefe Depto. de Licitação	C 04	FG 4
01	Chefe Depto. de Cadastro, Trib. e Fiscalização	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. Contabilidade	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. de Materiais e Patrimônio	C 05	FG 5
	PROCURADORIA GERAL		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
01	Chefe Depto. de Cultura e Esporte	C 01	FG 1
01	Chefe Depto. de Assistência ao Educando	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. de Ensino Fundamental	C 06	FG 6
	SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Chefe Depto. de Saúde	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. Saúde Básica Familiar	C 06	FG 6
01	Chefe Depto. Vigil. Sanit. e Epidemiológica	C 03	FG 3
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	Chefe Depto. de Promoção Social	C 06	FG 6
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
01	Chefe Depto. de Manutenção	C 05	FG 5
01	Chefe do Departamento de Trânsito	C 03	FG 3
01	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	Chefe Dpto. de Serviços Rodoviários	C 05	FG 5
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01	Chefe Depto. de Assistência Agropecuária	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. de Planejamento Agrícola	C 05	FG 5
01	Chefe Depto. de Meio Ambiente	C 01	FG 1
01	Chefe Depto. de Fomento Agropecuário	C 05	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABLEA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO				
Símbolo	Valor (R\$)	Símbolo	Valor (R\$)	
Cargo em Comissão		Função Gratificada		
C 01	R\$ 2.400,00	FG - 1	R\$ 1.400,00	
C 02	R\$ 2.050,00	FG - 2	R\$ 1.000,00	
C 03	R\$ 1.700,00	FG - 3	R\$ 800,00	
C 04	R\$ 1.350,00	FG - 4	R\$ 650,00	
C 05	R\$ 1.000,00	FG - 5	R\$ 500,00	
C 06	R\$ 700,00	FG - 6	R\$ 300,00	

Pérola D'Oeste, 26 de Novembro de 2013.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO Nº	818 PAG . 10A	
DATA:	28.11.2013	